



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 11/2023

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação *ad referendum* da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Consepe, no dia 14 de fevereiro de 2023, conforme consta nos autos do Processo SEI Nº 072.4165.2022.0007516-88,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* da plenária do Consepe, a redação do **inciso VI**, do **art. 2º** da **Resolução Consepe nº 64/2022**, publicada no Diário Oficial da Bahia (DOE) de 02 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o projeto do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em “Gestão Universitária”**, a ser oferecido sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas– DCSA, nos seguintes termos:

I. Onde se lê: "Período de Realização: **início em abril de 2023** e término em abril de 2025".

II. Leia-se: "Período de Realização: **início em maio de 2023** e término em abril de 2025".

Art. 2º A versão ajustada do Projeto do Curso, de acordo com o indicado no artigo anterior desta Resolução, anexada aos autos do Processo SEI nº 072.4165.2022.0007516-88, passa a se constituir em anexo obrigatório da Resolução Consepe nº 64/2022, independentemente de transcrição.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 16 de fevereiro de 2023.

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE**

17 FEV 2023